

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.458/2022, e SUBSIDIARIAMENTE a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, nas áreas de mecânica e injeção eletrônica; elétrica; ar-condicionado; funilaria e pintura; borracharia, balanceamento, e alinhamento de rodas.

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de junho de 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 07/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:31 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES COMBRASBR.
<https://comprasbr.com.br/>.

ATO Nº 5757/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023: Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.841.066,25 (dez milhões e oitocentos e quarente e um mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://comprasbr.com.br/> edital PE 008/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (47) 3317-8868.

Horário de funcionamento: 07h00min. às 13h00min.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL-SC**, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma ComprasBR** <https://comprasbr.com.br/> a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Jorge Luiz Koehler, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 5757/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 5458/2022** e, subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Indaial, através do endereço eletrônico <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>, na Plataforma ComprasBR, através do endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Indaial - SC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva,



em geral, incluindo o fornecimento de peças, assessórios e a realização da mão de obra, para caminhões, máquinas e implementos agrícolas, máquinas de construção e terraplenagem e utilitários leves, com motores a diesel do Município de Indaial/SC. Conforme especificações constantes no termo de referência, conforme o caso, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de falência;



3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://comprasbr.com.br/>.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://comprasbr.com.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



Município de Indaial, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.





() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para sua continuidade.



6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e declaração, assinada



por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.3 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





9.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

9.7 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.8 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo

à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006. Lei complementar nº 216 de 29 de junho de 2018.

9.20 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.25.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



9.25.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.5 - empresas brasileiras;

9.25.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.26 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29 – Quando houver apenas um item, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições sociais destinadas à Previdência Social, nos

termos das normas expedidas pela Receita Federal do Brasil, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Item, a desclassificação de um único item implicará na desclassificação da proposta para todo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr da data de divulgação da interposição do recurso no sistema, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.



16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue ao Fiscal de Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Indaial – SC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em



desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuarla de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no



prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Igor Godoy Poluceno, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e, ainda:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;





- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.



21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Indaial e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Indaial, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Indaial.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 57

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 8 - Prevenção e Segurança

Ação: 2083 - Manutenção do Convênio com Bombeiros Voluntários de Indaial

Vínculo: 150170000002 - Recursos Ordinários - Bomb. Voluntários

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 57

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 8 - Prevenção e Segurança

Ação: 2083 - Manutenção do Convênio com Bombeiros Voluntários de Indaial

Vínculo: 150170000002 - Recursos Ordinários - Bomb. Voluntários

Subelemento: 3339036200000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 112

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental

Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar

Vínculo: 150010010000 - Educação

Subelemento: 3339030010000000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Código Reduzido: 112

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental

Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar

Vínculo: 150010010000 - Educação

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 112

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental
Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar
Vínculo: 150010010000 - Educação
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 113
Órgão: 5 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Ensino Fundamental
Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar
Vínculo: 155070000000 - Salário-Educação
Subelemento: 3339030010000000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Código Reduzido: 113
Órgão: 5 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Ensino Fundamental
Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar
Vínculo: 155070000000 - Salário-Educação
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 113
Órgão: 5 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Ensino Fundamental
Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar
Vínculo: 155070000000 - Salário-Educação
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 114
Órgão: 5 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Ensino Fundamental
Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar
Vínculo: 155370000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Subelemento: 3339030010000000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Código Reduzido: 114
Órgão: 5 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Ensino Fundamental
Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar
Vínculo: 155370000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 114
Órgão: 5 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Ensino Fundamental
Ação: 2203 - Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar
Vínculo: 155370000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 183
Órgão: 6 - Secretaria de Agricultura
Unidade: 1 - Secretaria de Agricultura
Ação: 2252 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Agricultura
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 183
Órgão: 6 - Secretaria de Agricultura
Unidade: 1 - Secretaria de Agricultura
Ação: 2252 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Agricultura
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 191
Órgão: 8 - Secretaria de Obras
Unidade: 1 - Secretaria de Obras
Ação: 2302 - Manutenção e Ampliação do Departamento de Obras
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 191
Órgão: 8 - Secretaria de Obras
Unidade: 1 - Secretaria de Obras
Ação: 2302 - Manutenção e Ampliação do Departamento de Obras
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 236
Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente



Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 236

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 244

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 244

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 528

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco
Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 528

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco
Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 530

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 2410 - Manutenção das Atividades do Gerenciamento do Lixo, Reciclagem e Limpeza Urbana
Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 530

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 2410 - Manutenção das Atividades do Gerenciamento do Lixo, Reciclagem e Limpeza Urbana

Código Reduzido: 236

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 236

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 244

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários
Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 244

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento
Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco
Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários



Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 528

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento

Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 528

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento

Ação: 1410 - Pavimentação e Recuperação de Vias Atingidas pelas Obras de Esgoto e Água e Tapa-Buraco

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 530

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento

Ação: 2410 - Manutenção das Atividades do Gerenciamento do Lixo, Reciclagem e Limpeza Urbana

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 530

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Conservação Urbana e Saneamento

Ação: 2410 - Manutenção das Atividades do Gerenciamento do Lixo, Reciclagem e Limpeza Urbana

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 540

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Ação: 1440 - Ação de prevenção e reparação de desastres

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 540

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Ação: 1440 - Ação de prevenção e reparação de desastres

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 541

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Ação: 2440 - Manutenção do FUMDEC

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 541

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Ação: 2440 - Manutenção do FUMDEC

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 625

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 625

Órgão: 10 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ação: 2402 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 633

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 - Secretaria de Governo

Ação: 2052 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Governo

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3339030390000000000 - Material para manutenção de veículos



Código Reduzido: 633

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 - Secretaria de Governo

Ação: 2052 - Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Governo

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 33390391900000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Código Reduzido: 639

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 5 - Turismo

Ação: 2072 - Manutenção do Parque Municipal Jorge Hardt - Ribeirão das Pedras

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 639

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 5 - Turismo

Ação: 2072 - Manutenção do Parque Municipal Jorge Hardt - Ribeirão das Pedras

Vínculo: 150170000000 - Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 33390391900000000000 - Manutenção e conservação de veículos

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Indaial, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme (Ver **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21**) e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 – Caso haja prorrogação do contrato, o reajuste será aplicado a partir da data de formulação do orçamento básico a que esta se referir e se dará mediante a aplicação do índice IPCA, por meio de requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 – Os acréscimos e supressões do objeto observarão o disposto no art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.





26.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - É vedado à **contratada** subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br/>.

26.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Orçamento; e,
- b) **Anexo III** – Minuta do Contrato.

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <https://comprasbr.com.br/> ou www.indaial.sc.gov.br.

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances,



desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 13h ou pelo telefone (47)3317-8868 e e-mail: lic2@indaial.sc.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

Indaial, 22 de maio de 2024

JORGE LUIZ KOEHLER
Agente de Contratação



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2024.

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. Objeto

O presente termo de referência tem como finalidade principal a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva, em geral, incluindo o fornecimento de peças, assessorios e a realização da mão de obra, para caminhões, máquinas e implementos agrícolas, máquinas de construção e terraplenagem e utilitários leves, com motores a diesel do Município de Indaial/SC.

1.1. Detalhamento do serviço

Os serviços a serem contratados encontram-se divididos em lotes e estão dispostos conforme a seguinte tabela:

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01 -Linha de máquinas de construção civil/terraplenagem de motores a diesel.				
Item	Produto - Descrição	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quant.
1	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel.	98540	HORA	
2	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	98541	VERBA	
3	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel.	98542	HORA	
4	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel.	98543	VERBA	
5	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	98544	HORA	
6	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	98545	VERBA	
7	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	98547	HORA	
8	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	98548	VERBA	

Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02 -Linha de Tratores agrícolas com motores a diesel e implementos agrícolas.				
Item	Produto - Descrição	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quant.





9	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	98549	HORA	
10	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	98550	VERBA	
11	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	98551	HORA	
12	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	98552	VERBA	
13	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	98547	HORA	
14	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores a diesel	98548	VERBA	

Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 03 - Linha Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.				
Item	Produto - Descrição	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quant.
15	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98555	HORA	
16	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98556	VERBA	
17	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel	98557	HORA	
18	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98559	VERBA	
19	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98560	HORA	
20	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98562	VERBA	
21	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da funilaria, pintura, vidros e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98563	HORA	
22	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área da funilaria e pintura, vidros e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98565	VERBA	
23	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, conjunto de embreagem, terminais, pinos e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98566	HORA	
24	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, conjunto de embreagem, terminais, pinos e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98567	VERBA	

Cód. Lote: 4- Lote: LOTE 04 - Borracharia, montagem, conserto, troca.				
Item	Produto - Descrição	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quant.
35	Mão de obra de borracharia, montagem, conserto, troca, cambagem, geometria, balanceamento e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	98570	VERBA	

Cód. Lote: 5- Lote: LOTE 05 - Suspensão, molas, pinos, estabilizadores, mecânica geral e afins.				
---	--	--	--	--



Item	Produto - Descrição	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quant.
36	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de suspensão, molas, pinos, estabilizadores, mecânica geral e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98564	HORA	
37	Fornecimento de peças de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de suspensão, molas, pinos, estabilizadores mecânica geral e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	98568	VERBA	

Cód. Lote: 6- Lote: LOTE 6 - Ar Condicionado.				
Item	Produto - Descrição	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quant.
38	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área ar-condicionado, troca de gás, e limpeza dos sistemas de condicionamento do ar e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores a diesel.	98558	HORA	
39	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área ar-condicionado, troca de gás, e limpeza dos sistemas de condicionamento do ar e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores a diesel.	98561	VERBA	

Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 07 - Usinagem geral em material ferroso.				
Item	Produto - Descrição	Produto - Código	Unidade - Descrição	Quant.
40	Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em usinagem geral, torno, fresa, retífica, plaina, soldas e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores a diesel.	98553	HORA	
41	Fornecimento de material para manutenção preventiva e corretiva em usinagem geral, torno, fresa, retífica, plaina, soldas e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores a diesel.	98554	VERBA	

1.2 O preço final deverá incluir todos os tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

1.3 Os serviços que lhes forem confiados deverão ser executados fielmente e dentro das normas técnicas de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações, e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execuções aprovadas pela fiscalização da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços com prévia autorização.

1.4 Os serviços serão realizados em veículos das seguintes marcas:

- a. Tratores: **Ford, New Holland, Valtra, LS Tractor.**
- b. Máquinas de Construção: **New Holland, Caterpillar, JCB.**
- c. Caminhões e Ônibus: **Volkswagen, Ford, Iveco, Scania, Mercedes-Benz, Volvo.**
- d. Utilitários Leves: **Mercedes-Benz, Fiat, Peugeot, Renault, Ford, Mitsubishi.**

1.5 Da exclusividade dos serviços:

1.5.1. **A CONTRATADA** deterá exclusividade na realização dos serviços, exceto:

a. Para os veículos que se encontram dentro do período de garantia de fábrica, conforme manual de manutenção próprio, as manutenções/revisões periódicas serão efetuadas diretamente em oficina de concessionária credenciada pela montadora, sem responsabilidade da **CONTRATANTE**;

b. Para serviços não compreendidos na contratação, ou serviços previstos em subcontratação – desde que demonstrada a viabilidade econômica e técnica da contratação direta com o terceiro.

2. Especificações

2.1 Das peças e materiais para manutenção.

- a. Genuínas: Peças e materiais produzidos pelos fornecedores da montadora do veículo, com a chancela da montadora, direcionadas para o mercado de reposição.
- b. Originais: Peças e materiais produzidos pelos fornecedores da montadora do veículo, direcionadas diretamente para o mercado de reposição.
- c. Paralelas: Peça e materiais produzidos por fornecedores diferentes daqueles escolhidos pela montadora, mas com compatibilidade de uso para o modelo do veículo, para o mercado de reposição.

2.2 Dos serviços de manutenção:

- a. **Manutenção Preventiva**: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada
- b. **Mão de obra para mecânica**: deverá abranger serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento, alinhamento e balanceamento de direção, injeção eletrônica, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, e serviços preventivos e corretivos etc.
- c. **Mão de obra elétrica**: conserto motor de arranque, conserto relógio temperatura, conserto buzina, conserto em luzes, terminal de bateria, troca de fusível, jogo escova etc.

3. Justificativas

3.1 Justificativa da contratação:

3.1.1 A contratação de forma continuada tem como objetivo agilizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com motores a diesel. Ao agilizar e otimizar os serviços de manutenção dos veículos, pretende-se o resultado da diminuição do tempo inservível da frota, possibilitando a maior disponibilidade dos equipamentos, tornando eficaz os recursos materiais e equipamentos de propriedade do Município de Indaial, e demais Secretarias .

3.2 Justificativa para agrupamento

3.2.1 O agrupamento dos itens, do modo proposto, visa conjugar objetos de semelhantes ramos de atuação, que favoreçam uma maior participação de empresas de cada especialidade de interesse, ao passo que mantém a padronização para os componentes ofertados, sendo que a separação dos itens licitatórios poderia ocasionar incompatibilidade na montagem e nos reparos entre as várias partes, o que pode ocasionar perda de material e aumento de custos.

3.3 Condições de participação

3.3.1 Serão admitidos a participar desta licitação ,empresas que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.3.2 Poderão participar desta licitação , empresas que desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão .

3.3.3 Não será admitida a participação de empresas que tenham processo em andamento nas esferas criminais, civil ou administrativa, cujo objeto da demanda seja dano ao erário e/ou improbidade administrativa.



3.3.4 Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante, desde que no objeto em disputa as mesmas empresas Licitantes não sejam concorrentes entre si.

4. Da execução dos serviços

Os serviços previstos no presente Termo de Referência realizar-se-ão nas instalações da Licitante Vencedora – CONTRATADA, após o recebimento da Autorização de Execução dos Serviços, expedida pela CONTRATANTE. A Licitante Vencedora obrigará-se a devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramentais adequados, observando-se:

4.1.1 Realização dos orçamentos:

- a. Para elaboração de orçamentos a contratada terá um prazo não superior a 02 (dois) dias para manutenção preventiva corretiva e um prazo não superior a 05 (cinco) dias para retífica de motores.
- b. É obrigatório a apresentação de 03(três)orçamentos e/ou apresentar 01 orçamento sendo que a Secretária poderá aferir o acondicionamento a conferência do mercado atual.

4.1.2. Realização da mão de obra:

- a. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da **CONTRATANTE**, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE**, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços com prévio comunicado.
- b. Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos à **CONTRATANTE**.
- c. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.
- d. Disponibilizar, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações etc., necessários para a completa realização dos serviços.
- e. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela **CONTRATANTE**, decorrente de culpa da **CONTRATADA**, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade comprovadamente inadequada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela **CONTRATANTE**, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.
- f. Fornecer à **CONTRATANTE** todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos etc., quando solicitado pela **CONTRATANTE**.
- g. Prazo de execução de cada um dos serviços para composição do preço da mão de obra em homem/hora trabalhada será calculado com base estipulado no **MANUAL DE TEMPOS PADRÃO DE REPAROS**, emitida pelo respectivo fabricante do veículo a ser reparado.

4.1.3. Fornecimento de Peças e Materiais:

- a. Substituir as peças desgastadas/quebradas, por peças genuínas, originais ou paralelas, nesta ordem de preferência de acordo com consenso do responsável fiscalizador contratante. As peças paralelas somente serão aplicadas no caso da autorização prévia do responsável fiscalizador contratante ou inexistência da peça genuína ou original no mercado de reposição;



b. Somente serão aceitas peças novas, sem uso, sendo vedada toda e qualquer peça ou material proveniente de retífica ou remanufaturamento, exceto quando o serviço mecânico se tratar de usinagem;

c. O fornecimento das peças e materiais será de responsabilidade da **CONTRATADA**, com valor limitado de acordo com o menor valor alcançado pela elaboração de 03 (três) orçamentos no mercado, preferencialmente local; utilizando a tabela da seguradora como um dos orçamentos .

d. O fornecimento das peças poderá ser realizado pela **CONTRATANTE**, a seu critério, sem prejuízo ao disposto na alínea “a”;

e. Quando às peças forem fornecidas pela **CONTRATADA**, a mesma deverá demonstrar à fiscalização às suas caixas e comprovantes de compra;

f. As peças substituídas deverão ser devolvidas à **CONTRATANTE**, através da fiscalização, salvo a inviabilidade (fluídos, graxas etc.).

g. A **CONTRATADA**, após o recebimento da autorização, iniciará imediatamente a execução dos serviços contratados, informando-se, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

h. Os serviços deverão ser executados no pátio da empresa **CONTRATADA**, em local coberto, limpo, de modo que ofereça segurança e proteção ao patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

i. Pequenos reparos e chamados de emergência, ocorridos no perímetro urbano do Município de Indaial, poderão ser realizados no local que se encontra o veículo. A resposta do chamado deverá ocorrer em até 60 (sessenta) minutos para o início do socorro.

j. No caso de o atendimento no local resolver o problema encontrado no veículo, a **CONTRATADA** receberá, pelo tempo gasto, o valor de 01 (uma) hora técnica de serviço. Ultrapassado o tempo de 01 (uma) hora, a **CONTRATADA** receberá proporcionalmente pelo tempo aplicado a mais da hora inicial.

l. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte referente à entrega e retirada do veículo, e deverão ser realizadas através de veículo plataforma.

m. A **CONTRATADA** só poderá testar os veículos da **CONTRATANTE**, num raio de até 10 km da sede de sua oficina, com adesivo imantado ou placas, ou identificação similar, com a inscrição “**VEÍCULO EM MANUTENÇÃO**”.

n. A empresa poderá subcontratar os serviços de usinagem, cardam, caixa de marcha, componentes hidráulicos, motores elétricos, retífica de, serviços de notória especialização e emprego de equipamentos específicos, desde que atendidas às demais exigências deste Edital, permanecendo integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independentemente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade do Contrato à Subcontratada.

o. Quanto à responsabilidade e garantia dos serviços realizados observar-se-á o seguinte:

p. Para todos os lotes: por um período mínimo de 03 (três) meses, sem limite de horas de uso para serviços e peças utilizadas, contado a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s), sendo a garantia extensiva ao que terminar por último, exceto para lubrificantes;

q. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

r. A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo



Fiscal do Contrato, decorrente de culpa da **CONTRATADA**, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela **CONTRATADA**, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

5. Transporte dos equipamentos

5.1 – “Independente da distância o transporte é pela Contratada não contando como horas de manutenção”

5.1.1 - A Secretaria requisitante poderá indicar funcionário técnico para acompanhar os consertos/manutenções realizados nos equipamentos, bem como avaliação dos materiais utilizados, tanto novos quanto retificados.

5.2 - Na hipótese de retirada do veículo com guincho pela **CONTRATADA**, os empregados da empresa deverão apresentar-se identificados com credenciais da empresa, sem as quais não lhe será entregue o veículo.

6. Recepção e aceitação dos serviços

6.1. A recepção dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela **CONTRATADA** deverá ser documentada por escrito, na própria Autorização de Serviço ou de Compra, ficando em poder da **CONTRATADA**, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento.

6.2. A recepção dos serviços não implica a sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por servidor designado para tal, pela **CONTRATANTE**.

6.3. A recepção do veículo será feita por servidor ou comissão designada para tal função a qual deverá realizar um teste de direção e funcionamento do veículo de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

7. Obrigações da CONTRATADA

7.1. Executar os serviços no menor prazo possível, de forma compatível com o número de horas necessárias para sua realização e, não superior a 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.

7.2. A **CONTRATADA** será responsável pelos veículos recebidos da **CONTRATANTE**, incluindo todos os acessórios neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possível empresa **SUBCONTRATADA** ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem.

7.3. Os veículos da **CONTRATANTE** deverão ser mantidos em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da empresa **CONTRATADA**, visto que alguns de veículos são dotados de equipamentos de radiocomunicação, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

7.4. A contratada deverá ao fim de cada execução de serviço emitir relatório detalhado, dos serviços prestados, das peças trocadas, sendo essas acompanhadas das notas fiscais. O relatório deverá ser entregue ao fiscal do contrato que atestará a veracidade do relatado, para que só então sejam emitidas as ordens de pagamento.

7.5 Executar o serviço somente após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretária responsável pelo veículo .

8. Qualificação técnica da CONTRATADA

8.1 Declaração de que possui condições plenas para a execução dos serviços, em especial estrutura física (em sede própria) coberta e fechada, para a segurança e zelo do patrimônio do Município;

8.2 Declaração de que possui funcionários com qualificação técnica e equipamentos suficientes necessários à perfeita execução dos serviços prestados ao Município, tanto na sede da empresa, bem como para atendimento “in



loco” quando solicitado pelo Município (aparelhos de solda, tornos, sacadores, relógios de pressão de motores, ferramentas etc.).

9. Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1. Solicitar a execução de serviços através de formulário próprio;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.3. Encaminhar para a Contratada os veículos e/ou viaturas objeto da manutenção ou revisão devidamente acompanhada de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**;
- 9.4. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 9.5. Realizar, por meio de servidor designado, vistoria nas dependências da Contratada, objetivando atestar a capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas.

10. Fiscalização dos serviços

10.1. Quanto à fiscalização do contrato, deverá ser observado que:

10.1.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, a qualidade dos serviços executados, atestará as faturas apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.1.2. Será fornecido ao Fiscal do Contrato, sempre que solicitado, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços das montadoras, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.

10.1.3. Deverão ser respondidas com presteza todas as reclamações e feitos todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.

10.1.4. O fiscal do contrato a ser designado, terá livre acesso às empresas subcontratadas responsáveis pela execução de serviços terceirizados pela **CONTRATADA** para acompanhamento, esclarecimentos e fiscalização dos serviços, instalações, ferramental e capacidade técnica, bem como, a compatibilidade com as exigências deste Edital.

10.1.5. Fiscal do contrato:

IGOR DE GODOY POLUCENO TELEFONE: 3317-8804

E.MAIL: frotas@indaial.sc.gov.br

11. Vigência do Contrato

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12. Pagamento

12.2.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante, a cada serviço prestado e/ou fornecimento de peças, em até 30 (trinta) dias direto, cotando a partir da entrega do veículo, bem como da apresentação da Nota Fiscal, os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

12.2.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.



13. Relação de veículos integrante da frota:

13.1. No quadro a seguir, estão relacionados os veículos abrangidos na prestação dos serviços, de acordo com a frota a diesel existente:

14.1.1. Lote 01: Maquinas de construção civil / terraplanagem de motores Diesel.

Item	Veículo/Modelo	Chassi	Ano	Placa
1	JCB/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS 160LC	JCBJS16DV01704119	2012/2012	TRATOR 14
2	JCB/RETRO ESCAVADEIRA 3CX 2WS4WD /2019	S0R3CXTTK2910215	2019/2019	RAC2144
3	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H	CAT0120HE5FM02842	2003/2003	MBZ8294
4	NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA 140B	N9AF06258	2009/2009	MG56827
5	CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L (4 X 2)	HBZ0007427	2003/2003	MBY8374
6	CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L	NAAH22708	2010/2010	MHP5314
7	NEW HOLLAND/RETRO ESCAVADEIRA 110B	N9AH20889	2009/2009	MG54497
8	CASE/CARREGADEIRA W-20B	1HF0016845	1990/1990	RETRO4
9	DYNAPAC/ROLO COMP. AUTOPROPELIDO	678B670	2003/2003	TRATOR7
10	CATERPILLAR/ROLO COMPACTADOR CS423E	CATCS423PEAE00830	2011/2011	MKM1161
11	CATERPILLAR/CARREGADEIRA DE RODAS 924HZ	CAT0924HCWL801263	2011/2011	MKM1091
12	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K	CAT0120KJJP01628	2011/2011	MKM1191
13	MOTONIVELADORA CASE 865B / 2017	HBZN0865HHAF06187	2017/2017	QIZ4748
14	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N /2017	HBZN580NCHAH16785	2017/2017	QIW9829
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220 / 2017	S0RJS22CKH2460527	2017/2017	TRATOR-20
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160LC-95B	HBRR160CAJ0005073	2018/2018	TRATOR -21
17	CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L/06	N6AH02762	2006/2006	MDK3425
18	JCB/RETRO ESCAVADEIRA 214E	9B9214T34BBDT4096	2011/2011	MIX1903
19	JCB/RETRO ESCAVADEIRA 214E (4 X 4)	9B9214T34BBDT4095	2011/2011	MIT4084
20	NEW HOLLAND/MINI CARREGADEIRA L160	LMUOL160N8M472282	2009/2009	MG8767
21	BOB CAT 570S /MINICARREGADEIRA	A7U714384	2015/2015	TRATOR-19
22	CASE/RETRO ESCAVADEIRA 580-L	JHF0027726	2000/2000	MBE2602

14.1.2. Lote 02: Tratores agrícolas com motores Diesel e implementos agrícolas

Item	Veículo/Modelo	Chassi	Ano	Placa
1	FORD/TRATOR NEW HOLLAND 7630/06 (4 X 4)	5ZCA073824630	2006/2006	MAR3786
2	FORD/TRATOR NEW HOLLAND 5030/09 (4 X 4)	Z9CB52414	2009/2009	MG54537
3	TRATOR NEW HOLLAND 8030/2014 (4 X 4)	HCCZ8030CDCA18870	2014/2014	TRATOR 16
4	TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 /2014 (4 X 4)	HCCZ4030LECG26213	2014/2014	TRATOR 18
5	TRATOR BUDNY 7540 /9040 /2014 (4 X 4)	BDY 10540/ BDY 7540	2014/2014	TRATOR 17
6	TRATOR VALTRA R990A 2021 (4 X 4)	9AGT2006AMM013133	2021/2021	TRATOR -22
7	TRATOR VALTRA A990R (4 X 4)	9AGT2006KNM015766	2022/2022	TRATOR 23
8	TRATOR PLUS 90 ROPS LS TRACTOR (4 X 4)	9BLP09001NG000079	2022/2022	TRATOR 24

14.1.3. Lote 03: Caminhões, ônibus, vans, e utilitários a Diesel.

Item	Veículo/Modelo	Chassi	Ano	Placa
1	ÔNIBUS GRANMIDI MERCEDES BENZ 1718 41PASS. (4 X 2)	9BM3840786B468438	2006/2006	MFT9781
2	ONIBUS COMIL CAMPIONE 1200/VOLVO 340R 45 PASSAGEIROS (4 X 2)	9BVT2T626NE390480	2021/2022	RLB0D06
3	ONIBUS MARCOPOLO/VW 15.190 EOD E.HD ORE 43 PASS (4 X 2)	9532E82W9ER400079	2013/2014	MLL2E20
4	ONIBUS MARCOPOLO SENIOR/VW 15.190 EOD E. HD ORE 60 PASS. (4 X 2)	9532E82W8KR923279	2018/2019	QJV0508
5	ONIBUS MARCOPOLO SENIOR/VW 15.190 EOD E. HD ORE 60 PASS. (4 X 2)	9532E82W6KR924088	2018/2019	QJV0498
6	ONIBUS CAIO/M.BENZ 916 ORE E. 45 PASS (4 X 2)	9BM979277KB121731	2018/2019	OKD9593





7	ONIBUS NEOBUS/VW 15.190 ESC. 60 P. (4 X 2)	9532E82W9NR043440	2021/2022	RXL3D19
8	MICRO ONIBUS IVECO /CITY CLASS 70C17 E. 29 PASSAGEIROS (4 X 2)	93ZL68C01D8442859	2012/2013	MKW6316
9	MICRO ONIBUS VOLARE W9 27PASS. (4 X 2)	93PB40E3PBC037708	2011/2011	QJY1073
10	MARCOPOLO VOLARE ATTACK V8L E.32 PASS. (4 X 4)	93PB58M10MC065158	2021/2021	RLA4D44
11	MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 TCA 11 PASS. ACESSIBILIDADE	8AC907643NE201769	2021/2022	RXL3G57
12	FORD/TRANSIT 410 B 15 PASSAGEIROS	WF0GTTBE7NU002650	2022/2022	RXZ4E21
13	VW/13.170 BASCULANTE (4 X 2)	9BW2VGC11R102478	2001/2001	MBO2342
14	FORD/CARGO 1519 BASCULANTE (4 X 2)	9BFXEB2B8DBS08282	2012/2013	MKA7G84
15	PEUGEOT BOXER 2.3 MINIBUS 350 LH E. 12 PASSAGEIROS	936ZCWMNCE2134122	2014/2014	OKG6196
16	FORD/F350 G (4 X 2)	9BFJF3799AB076580	2010/2010	MIC4J45
17	VW/24.220 TANQUE (6 X 4)	9BWY2RRT6YRX11679	1999/2000	MEJ3860
18	FORD/CARGO 2629 TANQUE (6 X 4)	9BFZEANE6KBS75856	2018/2019	QJQ3829
19	FORD/CARGO 2629 TANQUE (6 X 4)	9BFZEANE8KBS75860	2018/2019	QJQ3899
20	VW/26.220 BASCULANTE (6 X 4)	9BW4M82U43R309979	2003/2003	MBW9114
21	VW/26.220 BASCULANTE (6 X 4)	9BWY2VYTXRY02450	2000/2000	MBF1F92
22	MERCEDES-BENZ/2423K BASCULANTE (6 X 4)	9BM6933864B382624	2004/2004	MCO4A45
23	FORD/CARGO 2628 E CN (8 X 4)	9BFZEAZX9CBS84046	2011/2011	MJG4147
24	FORD/CARGO 2628 E BASCULANTE (6 X 4)	9BFZCEEX9BB38785	2009/2009	MHM3A19
25	FORD/CARGO 2628 E BASCULANTE (6 X 4)	9BFZCEEX69BB38783	2009/2009	MHM3A49
26	FORD/CARGO 815 E (4 X 2)	9BFVCE1N3ABB40899	2009/2010	MHM8539
27	IVECO/DAILY 70C16 CAB. DUPLA (4 X 2)	93ZC68B01C8433997	2011/2012	MKM8D91
28	FORD/ CARGO 2629 BASCULANTE (6 X 4)	9BFZEANE2JBS67090	2017/2018	QIY9548
29	FORD /CARGO 2629 BASCULANTE (6 X 4)	9BFZEANE5JBS67486	2017/2018	QIY9438
30	FORD /CARGO 1419 S BASCULANTE (4 X 2)	9BFXEACB2KBS75594	2018/2019	QJR0119
31	FORD /CARGO 1419 S BASCULANTE (4 X 2)	9BFXEACB0KBS75593	2018/2019	QJR0339
32	FORD CARGO 1723 / BASCULANTE (4 X 2)	9BFYEABD9FBS73572	2014/2015	OKE4E47
33	FORD/CARGO 1721/03 BASCULANTE (4 X 2)	9BFYTHZF63BB20290	2003/2003	MCD1D53
34	FORD/CARGO 2422-E HIDROJATO	9BFYCEHV6ABB57859	2010/2010	MHP6C26
35	MERCEDES/1718 ATEGO BASCULANTE (4 X 2)	9BM9580747B546536	2007/2007	MDV4325
36	IVECO/DAILY 70C16 CAB. DUPLA	93ZC68B01C8430820	2011/2012	MKM8371
37	MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 24 PASS.	93PB02A2M2C005680	2001/2002	MFJ9650
39	PEUGEOT/BOXER FURGÃO 2.8 HDI	936ZCPMN82026403	2008/2008	MEC1265
39	FORD RANGER XLSCD4A22C	8AFAR23R5PJ294654	2022/2023	RYE2G26
40	FORD/TRANSIT 350L BUS 16 PASS.	WF0DXXTBFTD71051	2011/2011	MII9J53
41	MITSUBISHI/L-200 SAVANA	93XVKNK740CCB78986	2011/2012	MIJ0373
42	FIAT/DUCATO MC 7 PASS AMBULÂNCIA	93W245G34B2055342	2010/2011	MIM0557
43	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415 CDI 16 PASS.	8AC906633KE164380	2018/2019	QTK7702
44	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415 CDI 16 PASS.	8AC906633KE164382	2018/2019	QJT3932
45	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415 CDI 11 PASS. ACESSIBILIDADE	8AC906633KE164384	2018/2019	OKD9433
46	RENAULT MASTER 2.3 EURO. AMBULÂNCIA	93YMAFELCHJ286265	2016/2017	QID5F08
47	PEUGEOT/AMBULÂNCIA BOXER F350LH	936ZCWMNCG2157442	2015/2016	QIK5896
48	FORD TRANSIT 115 T350 AMBULÂNCIA	WF0XXXTBFTJ41764	2011/2012	MKV4606
49	FORD/TRANSIT 350L BUS 16 PASS	WF0DXXTBFTD71083	2011/2011	MIJ0813
50	FORD/ RANGER XLS CD 4 2.2H AUT.	8AFAR23N2MJ224831	2021/2021	RLD1F82
51	RENAULT MASTER 2.3 MART L3 16 PASSAGEIROS	93YMAFEXCJJ912378	2017/2018	QIT6086
52	RENAULT MASTER FURGÃO L1 -H1	93YMAFEXAJJ143443	2017/2018	QIR2339

53	FORD F-4000 AMBULÂNCIA (4 X 4)	9BFLF49P6GB007235	2015/2016	QIG9490
54	RENAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA 07 PASSAG.	93YMAF4LEFJ484152	2014/2015	MMC8750
55	FORD RANGER XLS CD4 22H	8AFAR23N5EJ211914	2014/2014	MLT1563
56	CAMINHÃO VW 13.180 (4 X 2)	9BWBE72S62R201620	2001/2002	MCA3701
57	CAMINHÃO SCANIA R124 GA NZ 420 (6 X 4)	9BSR6X4A0Y3521086	2000/2000	AJM2335
58	CAMINHÃO SCANIA P250 B CS (4 X 2)	9BSP4X200F3875502	2015/2015	QIH5I50
59	M. BENZ/SPRINTER 515 AMBULANCIA	8AC906153KE153844	2018/2019	MME1I46
60	M.BENZ/LA 1418	9BM3841143B336501	2003/2003	RKX9B40
61	M.BENZ/LA 1418	9BM3841142B304770	2002/2002	RXL0C50
62	MERCEDES -BENZ SPRINTER ALTECH AMBULÂNCIA	8AC9036627A957086	2006/2007	MGE3261

Observação: poderão ser acrescidos novos carros adquiridos no período de vigência do contrato.

FISCAL DE CONTRATO
IGOR DE GODOY POLUCENO



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

TIPO: MENOR PREÇO

ORÇAMENTO

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE - LINHA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL/TERRAPLENAGEM DE MOTORES A DIESEL.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Máx. Unit.	Máx. Total
1	1.425	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel.	157,25	224.081,25
2	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	470.000,00	470.000,00
3	925	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel.	157,25	145.456,25
4	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel.	470.000,00	470.000,00
5	1.175	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	153,25	180.068,75
6	1	VERBA	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	382.500,00	382.500,00
7	715	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	157,25	112.433,75
8	1	VERBA	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	514.000,00	514.000,00
				Soma:	2.498.540,00
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE - LINHA DE TRATORES AGRICOLAS COM MOTORES A DIESEL E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Máx. Unit.	Máx. Total
9	1.200	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	155,50	186.600,00
10	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	295.000,00	295.000,00
11	1.150	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	155,50	178.825,00
12	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel	330.000,00	330.000,00
13	1	VERBA	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores,	305.000,00	305.000,00





			terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel.		
14	710	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, terminais, tomada de força, pinos e afins para a linha de Tratores agrícolas de motores à diesel.	153,25	108.807,50
					Soma: 1.404.232,50
Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE - LINHA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS À DIESEL.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Máx. Unit.	Máx. Total
15	2.385	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	157,25	375.041,25
16	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de motores, sistema de injeção, bicos injetores, injeção diesel, para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	915.000,00	915.000,00
17	1.475	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel	157,25	231.943,75
18	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área mecânica do sistema hidráulico, bombas hidráulicas, cilindros hidráulico, e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	394.500,00	394.500,00
19	2.315	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	153,25	354.773,75
20	1	VERBA	Fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva na área da elétrica e eletrônica e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	441.000,00	441.000,00
21	1.810	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da funilaria, pintura, vidros e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	152,50	276.025,00
22	100	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área da funilaria e pintura, vidros e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	388.000,00	388.000,00
23	2.275	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, conjunto de embreagem, terminais, pinos e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	157,25	357.743,75
24	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica geral, embuchamentos, freios, radiadores, conjunto de embreagem, terminais, pinos e afins para a linha de Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	838.000,00	838.000,00
					Soma: 4.572.027,50
Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE - BORRACHARIA, MONTAGEM, CONserto, TROCA DE PNEUS.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Máx. Unit.	- Máx. Total
25	1.385	HORA	Mão de obra de borracharia, montagem, conserto, troca, cambagem, geometria, balanceamento e afins para a linha de máquinas de construção civil/terraplanagem de motores à diesel	147,50	204.287,50
					Soma: 204.287,50
Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE - SUSPENSÃO, MOLAS, PINOS, ESTABILIZADORES, MECÂNICA GERAL E AFINS,					
Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Máx. Unit.	Máx. Total
26	1.640	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de suspensão, molas, pinos, estabilizadores, mecânica geral e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à	152,25	249.690,00



			diesel.		
27	1	VERBA	Fornecimento de peças de manutenção preventiva e corretiva na área mecânica de suspensão, molas, pinos, estabilizadores mecânica geral e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	361.50	361.500,00
					Soma: 611.190,00
Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Máx. Unit.	Máx. Total
28	1.950	HORA	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na área ar condicionado, troca de gás, e limpeza dos sistemas de condicionamento do ar e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	153,25	298.837,50
29	1	VERBA	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na área ar condicionado, troca de gás, e limpeza dos sistemas de condicionamento do ar e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	830.000,00	830.000,00
					Soma: 1.128.837,50
Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE - USINAGEM GERAL EM MATERIAL FERROSO.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto - Descrição	Máx. Unit.	Máx. Total
30	985	HORA	Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em usinagem geral, torno, fresa, retifica, plaina, soldas e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	153,25	150.951,25
31	1	VERBA	Fornecimento de material para manutenção preventiva e corretiva em usinagem geral, torno, fresa, retifica, plaina, soldas e afins para máquinas de construção civil/terraplanagem, tratores agrícolas Caminhões, ônibus, Vans e utilitários de motores à diesel.	271.000,00	271.000,00
					Soma: 421.951,25
					Soma: 10.841.066,25

1. Orçamento com data base de NOVEMBRO/2023.
2. O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 100,00 (cem) reais.
3. O desconto ofertado pela participante bem como a readequação após a etapa de lances deverão ser aplicados no valor da hora e não sobre o valor do fornecimento de peças.

ANEXO III**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024****TIPO: MENOR PREÇO****QUADRO DE RESUMO****DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG	CPF	
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP

